



PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 014/04, de 13/12/2004

Dispõe sobre autorização para emissão de nota de empenho

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o estabelecido no decreto anual, que trata sobre a fixação de normas para a execução orçamentária e financeira do exercício, onde as notas de empenho serão formalizadas com a assinatura do ordenador da despesa;

Considerando que a Lei nº 4.320/64, estabelece a emissão da nota de empenho, com indicação do nome do credor, a especificação do material ou serviço e a importância da despesa, mas não determina sua assinatura; e,

Considerando a significativa redução na quantidade de processos, a serem circulados dentro da estrutura hierárquica desta Fundação, para obtenção de assinatura do ordenador da despesa, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Formalizar a assinatura nas notas de empenhos, através da expressa autorização do ordenador da despesa para realização da despesa e emissão de empenho, por intermédio de despacho do Diretor Executivo, em todo processo de despesa a ser realizada;

Artigo 2º – Delegar à Diretoria Administrativa-Financeira a competência para autorizar as anulações e readequações necessárias a execução das despesas (anulação, empenho ou reforço), desde que não ultrapasse o valor previamente autorizado pelo ordenador da despesa.

Artigo 3º – Delegar ao Setor de Orçamento e Custos a competência para autorizar as anulações dos saldos não utilizados de adiantamentos concedidos.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

São Paulo, 21 de dezembro de 2004.


ANTONIA PEREIRA DE AVILA VIO
Diretora Executiva

PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 013/04, de 22/10/04

Dispõe sobre Centro de Custo

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a necessidade de **identificar cada receita ou despesa** desta Fundação, o solicitante deverá, obrigatoriamente, classificá-la com o correspondente código do **centro de custo**;

Considerando o controle dos gastos por área, projeto ou centro de custo, que identifica as receitas e despesas, permite o fornecimento de informações detalhadas e a emissão de relatórios gerenciais, de acordo com a solicitação de cada área; e

Considerando que todas as áreas desta Fundação, bem como as de apoio ao Instituto Florestal, demais Unidades da Secretaria do Meio Ambiente, Convênios e outras em que haja participação orçamentária e financeira da Fundação Florestal, deverão utilizar os códigos de Centro de Custo, em conformidade com o que dispõe esta Portaria, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Fica incluído no Anexo I dos códigos de Centro de Custo, constantes da Portaria Normativa FF/DE Nº 002/04, de 14/1/04, o seguinte código:

Código	Especificação
134.000	CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Artigo 2º – Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir na data de sua assinatura

São Paulo, 03 de outubro de 2004.

Monia Pereira de Ávila Vio
ANTONIA PEREIRA DE ÁVILA VIO
Diretora Executiva